Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. N.º 096/2009 Erechim, 02 de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 090/2009, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R$ 459.358,07 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), advindos da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul para atendimento do Programa Estruturante "Saúde Perto de Você".

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 090/2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R$ 459.358,07 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), advindos da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul para atendimento do Programa Estruturante "Saúde Perto de Você".

Art. 1.° Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o repasse à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim do montante de R$ 459.358,07 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), advindos da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul para atendimento do Programa Estruturante "Saúde Perto de Você".

Art. 2.º Para atender as despesas resultantes desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, com a seguinte classificação orçamentária: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE; 1030200321.032 – Transferências de Recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim: 3370.41.00.00.00 – Contribuições.....R$ 459.358,07

Art. 3.º A despesa decorrente do crédito aberto no Art. Anterior, será compensada com auxílio de igual valor, concedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde, conforme Termo de Apostilamento n.º 001/2009 – Processo n.º 23670-20.00/09.8.

Art. 4.º Os valores serão repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim de acordo com as transferências do Estado para o Município.

Art. 5.º Os valores repassados pelo Município à Fundação, decorrentes da autorização contida nesta Lei, ficarão dispensados de prestação de contas específica, submetendo-se os registros à análise do Controle Interno e Externo.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de julho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R$ 459.358,07 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), advindos da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul para atendimento do Programa Estruturante "Saúde Perto de Você".

A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim é uma entidade que tem por vocação o atendimento à população como um todo, não fazendo nenhuma distinção a quem procura os seus serviços. Nessa monta, a referida entidade requer a vigilância constante, tanto nos processos de atendimento quanto no produto dos resultados obtidos, tendo, para isso, desembolsos financeiros consideráveis.

Dessa forma, para atender as demandas requeridas direcionando, quase que exclusivamente, os atendimentos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, e por estar integrada ao Programa estruturante "Saúde Perto de Você", os esforços operacionais, por mais eficientes que sejam, nem sempre suprem de forma satisfatória as despesas constantemente crescentes. Assim, resta empregado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul a suplementação de recursos para atendimento ao programa referido, o que está sendo repassado pelo Município através desta Lei.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de julho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal